

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 9.810
DE 20 DE AGOSTO DE 1998

9810

DOUTOR JOSÉ LIBERATO FERREIRA CABOCLO, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

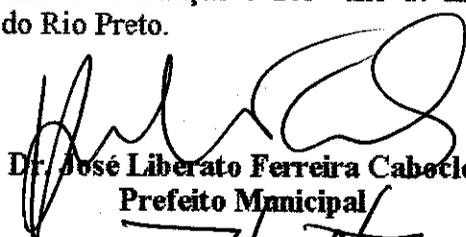
DECRETA

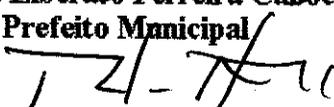
ARTIGO 1º - O Parágrafo Terceiro do Artigo 2º, do Decreto nº 7.199 de 18 de junho de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

" PARÁGRAFO 3º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de Aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Legislativo Municipal em consonância com a Constituição Federal em seu artigo 165, parágrafo 4º "

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Loff João Bassitt", 20 de agosto de 1998, 146º ano de Fundação e 103º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.


Dr. José Liberato Ferreira Caboclo
Prefeito Municipal


Dr. Ruben Tedeschi Rodrigues
Secretário M. Negócios Jurídicos


Dra. Regina Helena Morganti Fornari Chueire
Secretária M. Do Bem Estar Social

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.


Dr.ª Rosângela Buzzini Padoan

c:\winword\decretos\alter.doc